



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃOS INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Administração/ FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal De Educação – FME/ Fundo Municipal de Saúde – FMS

### 2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a instauração de processo administrativo destinado a contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, a fim de atender as necessidades do município de Doutor Severiano/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	8527 - ALGODÃO Hidrófilo 50g ALGODÃO Hidrófilo embalagem de 50g, puro, macio e altamente absorvente.	PCT	304
2	578 - AMACIANTE: Tipo Líquido. Fórmula exclusiva Para Peles Sensíveis, Testado	UND	820
3	8535 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE COM VARETAS Com fragrância suave e diversas, contém frasco de plástico de 240 ml (12 x 7 x 7 cm) e 5 varetas de 23 cm de altura para difusão da fragrância, elimina odores desagradáveis e proporciona sensação de bem-estar e limpeza ideal para perfumar e criar um clima de bem-estar no ambiente como salas de esperas, salas de estar, escritórios, quartos.	UND	555
4	8420 - AVENTAL Material a base de PVC BRANCO. Flexível, leve e resistente, com forro de poliéster e tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura. Medida 1,20mx70m.	UND	160
5	8467 - AVENTAL DE COZINHA Fabricado em tecido impermeável oferecendo proteção contra respingos de água, óleo e alimentos, sendo ideal para uso doméstico ou profissional, com materiais como PVC, poliéster tratado (Ex: Acquablock) ou camadas de tecido misto, camadas combinadas (tecido + plástico + forro), costuras reforçadas e, frequentemente, bolsos e laterais para secar as mãos, combinando praticidade, higiene e durabilidade. Bloqueia líquidos, graxa e sujeira, mantendo a roupa seca e limpa.	UND	72
6	8419 - AVENTAL nylon emborrachado Equipamento de Proteção Individual (EPI), tecido impermeável, composição com combinações de tecidos como nylon emborrachado (poliamida com PVC), ou tecido laminado com PVC, , ou até camadas de PVC com TNT/algodão,	UND	170



	garantindo impermeabilidade total, criando uma barreira eficaz contra líquidos, produtos químicos, gorduras e sujeira, sendo leve, durável, fácil de limpar e reutilizável, ideal para cozinhas, açougues, indústrias, pecuária e serviços gerais, protegendo o tronco e membros superiores com conforto e segurança. Resistente a rasgos e abrasões, com boa vida útil se bem cuidado, podendo ser lavado e reutilizado. Geralmente cobre o tronco, com alças ajustáveis para o pescoço e cintura; alguns modelos possuem bolsos (com ou sem drenagem) e porta-dipping (para pecuária).		
7	347 - Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá - Cabo de Madeira Medindo Aproximadamente 1m	UND	176
8	348 - Apanhador de Lixo Plastico Tipo Pá - Cabo de Madeira Medindo Aproximadamente 1,2 M	UND	173
9	1718 - BARBANTE I. 8 Fios 100% Algodão de Alta Qualidade Para Trabalhos Artesanais. Rolo de 250g.	UND	110
10	3626 - BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS	UND	107
11	357 - Balde de Plastico Grande 20L - especificação: Material Plástico Reforçado	UND	140
12	356 - Balde de Plastico Pequeno 10L - especificação: Material Plástico Reforçado, Capacidade	UND	147
13	1698 - COLHER DESCARTÁVEL I. Tipo Sobremesa, Resistente. Branco, Dimensões 125mm X 26mm (comp. X Larg.) Pacote Com 50 Und.	PCT	740
14	1699 - COLHER DESCARTÁVEL II. Tipo Refeição, Resistente. Branco, Dimensões 154mm X 33mm (compr. X Larg.). Pacote Com 50 Und.	PCT	710
15	8412 - COLÔNIA INFANTIL Elaborado com ingredientes suaves, que proporcionam uma limpeza eficiente e segura. Testado dermatologicamente e oftalmologicamente. Embalagem de 120ml. Fórmula com fragrância mais suave e adequado para a pele sensível dos pequenos. Ideal para ser aplicado após o banho ou sempre que desejado.	UND	340
16	8411 - CONDICIONADOR INFANTIL 400ml elaborado com ingredientes suaves, que proporcionam uma limpeza eficiente e segura. Testado oftalmo e dermatologicamente. Embalagem de 400ml. Fragrância Suave, hipoalergênico, sem lágrimas, com ingredientes de origem natural, sem silicone, sem parabenos, não testado em animais. Condicionador com ingredientes suaves para desembaraçar o cabelo infantil de bebês e crianças deixando os fios mais macios.	UND	280
17	1719 - COPO DESCARTÁVEL II 180ml. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com	PCT	1.920



	Capacidade Para 180ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevo: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.		
18	1720 - COPO DESCARTÁVEL III. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 250ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevo: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.	PCT	1.470
19	1721 - COPO DESCARTÁVEL IV. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, Com Capacidade Para 300ml; acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevo: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.	PCT	1.380
20	1722 - COPO DESCARTÁVEL V. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, Com Capacidade Para 100ml; acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevo: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.	PCT	1.590
21	1723 - COPO DESCARTÁVEL VI. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, Com Capacidade Para 200ml; acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevo: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.	PCT	1.100
22	1724 - COPO DESCARTÁVEL VII. (copo Para Café), Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, Com Capacidade Para 50ml; acondicionados em embalagem	PCT	1.700



	Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.		
23	8517 - CREME DENTAL INFANTIL Que contenha entre 1.000 e 1.500 ppm de flúor e sabor agradável para incentivar a escovação desde o primeiro dentinho. Embalagem com 50g.	UND	764
24	8413 - CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 30g com óleo de amêndoas, óxido de zinco e glicerina. Testado dermatologicamente. Embalagem com 30g	UND	370
25	8414 - CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 90g com óleo de amêndoas, óxido de zinco e glicerina. Testado dermatologicamente. Embalagem com 90g	UND	360
26	8399 - Cesto de plástico com tampa com tampa plástica de alta resistência. Tamanho: capacidade para 30 litros	UND	305
27	8400 - Cesto de plástico com tampa com tampa plástica de alta resistência. Tamanho: capacidade para 70 litros	UND	230
28	1830 - DESINFETANTE 2L com volume de 2L, fragrância suavemente perfumado, adequado para uso doméstico em cozinhas, banheiros e espaços em geral que eliminam germes, bactérias e perfumam, garantindo limpeza completa.	UND	2.750
29	1831 - DESODORIZADOR DE AR. Aromas Variados. elimina Os Odores Desagradáveis e Perfuma Suavemente, O Ambiente. Composição Ativa: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Alquil Dimetil etil Benzil Amônio 0,07%, Perfume. embalagem de 360 ML, Aerossol, Inofensivo Para A Camada de Ozônio.	UND	530
30	8403 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO Detergente Líquido. Biodegradável, com excelente Ação Desengordurante, embalagem Plástica de 500 ML Com Bico Regulador Para Uso econômico, Contendo: Identificação, Marca do Fabricante, Data de Fabricação, Lote, Prazo de Validade e Peso Líquido.	UND	4.022
31	8423 - EMBALAGEM PARA HAMBURGUER. Saco plástico para pão de hamburguer medindo 20x20. Embalagem com 100 unidades.	PCT	250
32	8422 - EMBALAGEM PARA HOT DOG. Saco plástico para pão hot dog medindo 27x12cm. Embalagem com 100 unidades	PCT	300
33	8421 - EMBALAGEM PARA PIPOCA. Papel branco de alta qualidade medindo 8x17cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	320
34	8518 - ESCOVA DENTAL INFANTIL Apresentando cabeça pequena e arredondada, cerdas extra macias (geralmente de nylon) para proteger a	UND	1.200



	gingiva sensível e cabo anatômico/emborrachado antiderrapante para mãos pequenas.		
35	1827 - ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANEAS. Produto Fabricado em Arame de Aço. Produto específico Para Desincrustar Sujeira Pesada em equipamentos Rústicos, Fogões A Lenha e de Ferro, Churrasqueiras, etc. Amplamente Utilizado Na Limpeza de PANEAS, Fornos, Pratos, Louças de Vidro, Sumidouros, Telhas, Banho de Banheira, Peças da Máquina, Ferramentas, etc. embalagem com 2 Unidades.	UND	400
36	367 - Escova Sanitária. Plástica de Alta Resistência Tipo Bola Sem Suporte. Vassoura Sanitária	UND	188
37	366 - Escova de Lavar Base de Plástico - Base de Plástico. Dimensões: 13 X 6,50 X 2,50 Cm	UND	128
38	368 - Esponja Dupla Face Fina - Para Limpeza, Confeccionada em Manta Não Tecido	UND	820
39	369 - Esponja Dupla Face Larga - Com Protetor de Unha, Para Limpeza	UND	780
40	408 - Esponja de Lã de Aço. Com 8 Unidades 60g. 100% ecológico. Composição: Aço Carbono	PCT	2.030
41	1700 - FACA DESCARTÁVEL I. Tipo Sobremesa, Resistente. Branco, Dimensões 135mm X 18mm (comp. X Larg.) Pacote Com 50 Und.	PCT	750
42	1701 - FACA DESCARTÁVEL II. Tipo Refeição, Resistente. Branco, Dimensões 189mm X 20mm (compr. X Larg.). Pacote Com 50 Und.	PCT	750
43	1828 – FLANELA - Flanela Cores Variadas, medindo 40 X 60 Cm, 100% Algodão.	UND	1.140
44	8418 – FÓSFORO. Fósforos de segurança, Palito tradicional com 4cm, Palitos tratados com agentes inibidores de brasa, produzido com madeira reflorestada de álamo; Fórmula ecológica, sem enxofre; Acendimento macio e eficiente, mais resistente, maços com 10 caixinhas; Caixinha de madeira com 40 palitos. Com registro do INMETRO	UND	600
45	1702 - GARFO DESCARTÁVEL I. Tipo Sobremesa, Resistente. Branco, Dimensões 135mm X 22mm (comp. X Larg.) Pacote Com 50 Und.	PCT	750
46	1703 - GARFO DESCARTÁVEL II. Tipo Refeição, Resistente. Branco, Dimensões 181mm X 27mm (compr. X Larg.). Pacote Com 50 Und.	PCT	750
47	1717 - GUARDANAPO DE PAPEL I. Folha Simples, Com Relevô, 100% Fibra Celulósicas. Dimensões 24cm X 22cm. Pacote Com 50 Unidades.	UND	1.110
48	8516 - INCETICIDA AEROSOL Substância química usada para matar, repelir ou controlar insetos (como moscas, baratas, pulgões), incluindo seus ovos e larvas, protegendo a saúde humana, a agricultura e ambientes domésticos de pragas. EMBAGEM DE 450ML.	UND	136



49	8415 - LENÇO UMEDECIDO 48 unidades. Hipoalergênico, com perfume suave e dermatologicamente testado. Dimensões 20cm x 13cm. Embalagem com 48 und.	UND	576
50	8416 - LENÇO UMEDECIDO 96 unidades Hipoalergênico, com perfume suave e dermatologicamente testado. Dimensões 20cm x 13cm. Embalagem com 96 und.	PCT	480
51	8521 - LIMPA PISOS Limpa Pisos/Multiuso, com base em FISPQ, contém geralmente ácido linear alquil benzeno sulfônico, cargas, coadjuvante, sequestrante, fragrância e corante. É um produto versátil, ideal para limpar superfícies laváveis, como pisos, azulejos, cozinhas e banheiros, oferecendo alta eficiência na limpeza diária. Embalagem de 1 litro.	UND	1.560
52	1840 - LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE. Multiuso, Tubo Com 500ml, Utilizado Para Limpeza Azulejos, Plásticos e esmaltados, Fogões e Superfícies Laváveis. Indicado Para Remover Gorduras, Fuligem, Poeira, Marcas de Dedos e Saltos, Riscos de Lápis. Aroma Campestre Sem A Presença de Amônia Na Composição.	UND	810
53	1833 - LIMPADOR PARA VIDROS. Composição: Laurel éter Sulfato de Sódio, éter Glicólico, álcool etoxilado, Coadjuvante, Solvente, Fragrância e água. Brilho e Secagem Rápida. embalagem 500ml Com Gatilho Pulverizador.	UND	400
54	1834 - LUSTRA MOVEIS. Composição: Cera Microcristalina, Cera de Parafina, Silicone, emulsificantes, espessantes, derivado de Isotiazolinona, Solvente Alifático, Fragrância e água. Produto Que Favoreça Brilho Intenso, Perfume de Longa Duração, Proteção Contra Manchas D'água. Não engordura Os Móveis e Diminui A Aderência da Poeira. embalagem de 200ml.	UND	388
55	586 - LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE TAMANHO M - Palma Antiderrapante; Interior Liso, Com Acabamento Nas Bordas. Na Cor Amarela. Tamanho M de Acordo Com A ABNT Nbr	UND	480
56	3690 - Luvas descartáveis de plástico transparente pacote c/100 und.	PCT	270
57	1841 - NAFTALINA. Naftaleno Refinado, Sódico, Insolúvel em água, Instruções e Precauções Impressas Na embalagem, Com Registro No Ms e Notificado Na Anvisa, Aspecto Físico: Bolinhas Sólidas Brancas. Pacote Com 40 Gramas.	PCT	600
58	8513 - PALITO DE CHURRASCO Espetos finos e resistentes, geralmente feitos de bambu ou madeira, com uma ou ambas as extremidades pontiagudas para facilitar o manuseio de carnes, legumes e frutas. Medem aproximadamente 25cm a 30cm, sendo descartáveis, versáteis para uso culinário ou artesanato, ideais para churrasco, petisco e festas. Embalagem com 100 unid.	PCT	260



59	8424 - PALITO DE DENTE. Roliço de bambu resistente, medindo 6,5 cm, embalados um a um. Embalagem contendo 100 unidades.	CX	180
60	1388 - PAPEL FILME: Papel Filme de Plástico Transparente 30mx10cmx28cm (rolo de 30 Cm).	UND	420
61	8401 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME: Papel absorvente de primeira qualidade, Fibras 100% Naturais, na cor BRANCO, picotado, golfados medindo 30m X 10cm, embalagem com 04 Unidades. Folha dupla. Apresentar Amostra do Produto.	PCT	3.000
62	3625 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA com 1000 folhas 20 x 20 cm 100% Celulose Virgem	PCT	2.100
63	1835 - PEDRA SANITÁRIA. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e essência, 40g.	UND	1.440
64	8526 - PENTE PARA CABELO Pente para cabelo plástico, com cabo largo, medidas aproximadas 20x4m(AxL).	UND	210
65	1836 - POLIDOR DE ALUMINIO. especificações: Acondicionado em embalagem de 500 Ml. Ideal Para A Limpeza de Utensílios em Alumínio, Ouro, Prata e Bronze. excelente Na Remoção de Manchas de Fervura e Para Dar Brilho Aos Metais.	UND	1.100
66	1704 - PRATOS DESCARTÁVEIS I. Diâmetro de 15cm, Raso. Branco. Tipo Sobremesa. Pacote Com 10 Unidades.	PCT	800
67	1705 - PRATOS DESCARTÁVEIS II. Diâmetro de 21 Cm, Raso. Branco. Tipo Refeição. Pacote Com 10 Unidades.	PCT	800
68	1707 - PRATOS DESCARTÁVEIS III. Diâmetro de 15cm, Fundo. Branco. Tipo Sobremesa. Pacote Com 10 Unidades.	PCT	800
69	1708 - PRATOS DESCARTÁVEIS IV. Diâmetro de 21cm, Fundo. Branco. Tipo Refeição. Pacote Com 10 Unidades.	PCT	700
70	8519 - PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA Material: Madeira (pinus ou similar de reflorestamento) e mola em aço galvanizado. Geralmente medem cerca de 7 cm a 9 cm de comprimento (grande) e 1 cm a 1,3 cm de largura. Anatômico, composto por duas peças de madeira paralelas unidas por uma mola central metálica. Produto ecológico, biodegradável e, em muitos casos, de reflorestamento. Embalagem em pacotes com 12 unidades.	PCT	334
71	8520 - PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO Material: Produzido em polímero de alta resistência, muitas vezes reciclável, que garante a fixação firme, evitando que as roupas caiam ou sejam levadas pelo vento. Corpo plástico com mola metálica, com tamanhos médios. Embalagem em pacotes com 12 unidades.	UND	365
72	410 - Pano Para Chão Grande - Confeccionado Com 100% Algodão, Saco Alvejado, 74 X 4	UND	600



73	411 - Pano Para Chão Médio - Multiuso 85% de Algodão, Na Cores Variadas. Medidas	UND	630
74	409 - Pano de Prato especificação: Material Algodão Cru, Comprimento 75, Largura 50	UND	1.010
75	1822 - RODO PLÁSTICO - Duplo 40 Cm Com Cabo de Madeira Plastificado. Rodo Perfil de Borracha Com Acabamento Chanfrado. Utilizado Para Secar Superfícies úmidas. é Ideal Para O Trabalho Doméstico Otimizando O Tempo de Serviço. Possui Borracha Natural Resistente. Lâmina em eva Duplo. Ajusta-se às Imperfeições do Piso Ideal Para Secar e Passar Pano, Com Pontos Que Seguram Melhor O Pano.	UND	345
76	1823 - RODO PLÁSTICO EXTRAGRANDE - Duplo, 60cm, Com Cabo de Madeira Plastificado. Rodo Perfil de Borracha Com Acabamento Chanfrado. Utilizado Para Secar Superfícies úmidas. é Ideal Para O Trabalho Doméstico Otimizando O Tempo de Serviço. Possui Borracha Natural Resistente. Lâmina em eva duplo. Ajusta-se às Imperfeições do Piso Ideal Para Secar e Passar Pano, Com Pontos Que Seguram Melhor O Pano.	UND	215
77	8514 - SABONETE LÍQUIDO Asséptico, viscoso, fragrância suave, com ph entre 6-7. Embalagem de 1 litro. Ideal para lavagem das mãos.	UND	610
78	8417 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: Asséptico, viscoso, fragrância suave, com ph entre 6-7. Embalagem de 400ml.	UND	600
79	1839 - SABONETES PERFUMADO. Com 90gr, de ótima Qualidade.	UND	975
80	8402 - SABÃO EM BARRA: especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, Barra de 500 G. Glicerina, com nome do Fabricante, Data de Fabricação e Prazo de Validade, Registro no Ministério da Saúde.	UND	620
81	8404 - SABÃO EM PÓ. de Primeira Linha, Azul, Com Aparência Uniforme, Isentos de Sujeiras e Materiais estranhos. Solúvel Rapidamente em água Sem Formar Agregados de Difícil Dissolução. Biodegradável. EMBALAGEM DE 500G	UND	1.880
82	1710 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L - Doméstico em Polietileno, Com Capacidade de 100 Litros, com estanqueidade Suficiente Para Que Não Haja Vazamento de Lixo Líquido, Suportando Suspende 8 Kg Sem Rasgar. Com espessura Mínima de 3 Micra, em Conformidade Com As Nbr 9190 e Nbr 9191. Pacote Com 100 Unidades.	PCT	495
83	1713 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L - Doméstico em Polietileno, Com Capacidade de 30 Litros, com estanqueidade Suficiente Para Que Não Haja Vazamento de Lixo Líquido, Suportando Suspende 5 Kg Sem Rasgar. Com espessura Mínima de 3 Micra, em Conformidade Com As Nbr 9190 e Nbr	PCT	495



84	1711 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L - Doméstico em Polietileno, Com Capacidade de 50 Litros, com estanqueidade Suficiente Para Que Não Haja Vazamento de Lixo Líquido, Suportando Suspender 6 Kg Sem Rasgar. Com espessura Mínima de 3 Micra, em Conformidade Com As Nbr 9190 e Nbr 9191. Pacote Com 100 Unidades.	PCT	495
85	1714 - SACOLA PLÁSTICA I. de Alta Resistência. Com Dimensões: 25cm X 35cm.	PCT	81
86	1715 - SACOLA PLÁSTICA II. de Alta Resistência. Com Dimensões: 30cm X 40cm.	PCT	81
87	1716 - SACOLA PLÁSTICA III. de Alta Resistência. Com Dimensões: 38cm X 48cm.	KG	60
88	8410 - SHAMPOO INFANTIL 210ml elaborado com ingredientes suaves, que proporcionam uma limpeza eficiente e segura. Testado oftalmo e dermatologicamente. Embalagem de 210ml. Fragrância Suave, hipoalergênico, sem lágrimas, com ingredientes de origem natural, sem silicone, sem parabenos, não testado em animais.	UND	380
89	8409 - SHAMPOO INFANTIL 400ml elaborado com ingredientes suaves, que proporcionam uma limpeza eficiente e segura. Testado oftalmo e dermatologicamente. Embalagem de 400ml. Fragrância Suave, hipoalergênico, sem lágrimas, com ingredientes de origem natural, sem silicone, sem parabenos, não testado em animais.	UND	360
90	8525 - TOALHA DE BANHO Confeccionada em tecido felpudo, com no mínimo 90% algodão e 10% poliéster, felpa dupla, costura dupla reforçada nas laterais. Dimensões mínimas de 70 cm x 140 cm. Gramatura mínima de 400 g/m <sup>2</sup> . Cores diversas. Deve possuir alta resistência a processos de lavagem industrial.	UND	192
91	8524 - TOALHA DE ROSTO Fabricada em 100% Algodão (felpuda, alto poder de absorção, macia). Fio penteado (garante maior maciez e durabilidade). Cores diversas. Aproximadamente medindo 30x40cm. Bainha reforçada nas laterais	UND	108
92	1709 - TOUCA DESCARTÁVEL. Branca. Confeccionada em Falso Tecido de Polipropileno/poliéster, com extremidades Plissadas, Através de Produção Totalmente Automatizada, eliminando, Com Isso, Todo e Qualquer Contato Manual. Tal Processo Proporciona Maior Qualidade, Padronização, Uniformidade e Higiene Ao Produto. Gramatura de 30 Gramas Pacote Com 100 Unidades.	PCT	180
93	601 - VASSOURA EG DE PELO Vassoura Grande - Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Com extremidade Rosqueada e Cerdas em Nylon. Dimensões 40 Cm de Comprimento X 4,5 A 6 Cm de	UND	282
94	603 - VASSOURA GRANDE Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Com extremidade Rosqueada e Cerdas em Nylon. Dimensões 40 Cm de	UND	270



	Comprimento X 4,5 A 6 Cm de Largura. Cabo em Madeira entre 120 e 150 Cm de Altura.		
95	400 - Vassoura de Alta Resistência. Uso externo. Com Corpo Revestido em Metal.	UND	183
96	401 - Vassoura de Grama. Dimensões: 52cm X 32cm. 22 Dentes de Metal de Alta Resistência	UND	132
97	398 - Vassoura de Nylon: Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Com extremidade	UND	162
98	399 - Vassoura de Palha: encorpada de Qualidade, Fabricada Utilizando 600g de Palha	UND	375
99	8515 - ÁCIDO MURIÁTICO Composição: Cloreto de hidrogênio (HCl) dissolvido em água, com aparência líquido, incolor a amarelado, com odor Pungente e forte. Ácido inorgânico forte, cáustico e corrosivo. Embalagem de 1 litro.	UND	210
100	1820 - ÁLCOOL GEL - álcool 70%. Gel Para Higienizar As Mãos em Hospitais, Clínicas, Hotéis, Motéis, Indústria de Alimentos, Restaurantes e Cozinhas Industriais. Ação Bactericida e Antisséptica. embalagem Transparente.	UND	1.330
101	8398 - Água Sanitária: Composição: Hipoclorito de sódio e água potável; Princípio ativo: Teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% pp. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro.	UND	2.750
102	8406 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG SHORTINHO. Formato Anatômico, com elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção Tecido Hipoalergênico, Cobertura ext. Impermeável, Com Flocos Gel Que Mantenha Umidade Longe da Pelé, Uso Algodão Não Desfaça Quando Molhado e Abas Antivazamento, Pacote Com No Mínimo 24 Unidades. EXTRA GRANDE DE 11 -14 KG. TIPO SHORTINHO.	PCT	700
103	8405 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG fitas. Formato Anatômico, com elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção Tecido Hipoalergênico, Cobertura externa Impermeável, Com Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Com Flocos Gel Que Mantenha Umidade Longe da Pele, Uso Algodão Não Desfaça Quando Molhado e Abas Antivazamento, Pacote Com No Mínimo 24 Unidades. EXTRA GRANDE DE 11 -14 KG	PCT	700
104	8408 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG SHORTINHO - Formato Anatômico, com elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção Tecido Hipoalergênico, Cobertura ext. Impermeável, Com Flocos Gel Que Mantenha Umidade Longe da Pelé, Uso Algodão Não Desfaça Quando Molhado e Abas Antivazamento, Pacote Com No Mínimo 24 Unidades. ACIMA DE 14 KG. TIPO SHORTINHO.	PCT	540



105	8407 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG com fitas. Formato Anatômico, com elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção Tecido Hipoalergênico, Cobertura ext. Impermeável, Com Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Com Flocos Gel Que Mantenha Umidade Longe da Pelé, Uso Algodão Não Desfaça Quando Molhado e Abas Antivazamento, Pacote Com No Mínimo 24 Unidades. ACIMA DE 14KG	PCT	540
106	1091 - ESCOVA DENTAL Adulto	UND	550
107	1064 - CREME DENTAL ADULTO Com Flúor Ativo Clinicamente Comprovado. Embalagem com 100g.	UND	550
108	3422 - BORRIFADOR: borrifador multiuso com frasco de 500 ml bico spray ajustável e com travas	UND	80
109	8536 - FRALDA GERIÁTRICA com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 16 unidades.	PCT	390

2.1. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

2.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.3. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

2.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.5. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.



### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

### **4. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a obtenção de Material de Limpeza, higiene e descartáveis, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por estas secretarias, haja vista, que todo e quaisquer trabalhos desenvolvidos dentro de uma repartição pública necessita desses materiais para manter os trabalhos administrativos funcionando com maior eficiência e mantendo um ambiente limpo e agradável para todos os seus usuários.

### **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. São requisitos de contratação:

6.1.1. Os produtos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação ou pelas autoridades competentes.

6.1.2. Os itens devem ser entregues conforme as especificações e quantidades estabelecidas no contrato/autorização de fornecimento.

6.1.3. A empresa contratada deve garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos acordados, assegurando o abastecimento contínuo.

6.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.



6.1.5. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição do ITEM licitado que não atenda ao especificado.

6.1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do ITEM licitado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias

### **Da exigência de amostra**

6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.1. Em caso de solicitação de amostras de algum item, o primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado. Esta entrega tem como objetivo verificar se o produto atende às especificações do edital e seus anexos.

6.2.2. Em atendimento ao item 5.2.1, o agente/pregoeiro informará o endereço para a entrega das mesmas no chat do portal.

6.2.3. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

6.2.4. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

6.2.5. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

6.2.6. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotos tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração



6.2.7. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 5.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

6.2.8. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 3 (três) dias, contados da data da homologação do certame.

6.2.9. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

### **Da Subcontratação**

6.3. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação

### **Da Garantia da contratação**

6.4. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

## **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

7.1. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto/material, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização do Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante ou servidor designado para esse fim.

7.2. Os produtos/materiais, serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, caso não tenha tempo hábil para analisar todo os produtos/materiais entregue.

7.3. Os produtos/materiais, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os produtos/materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto de recebimento.



7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## 9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

9.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/ítem e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



## 10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item.

### Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



10.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.4. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

10.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



10.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O valor estimado da contratação, que será utilizado como critério de classificação de propostas, será elaborado na próxima fase, tendo por base este Termo de Referência, seguindo a metodologia do art. 23 da Lei 14.133/2021 e respectivas regulamentações.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



12.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



13.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **15. DO REAJUSTEE**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

17.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

Doutor Severiano/RN, 16 de março de 2026.

---

Vércia Lopes Morais Silva  
**Secretária Municipal de Administração**

Estão de acordo, as seguintes Secretarias Municipais:

---

Maria Eliza Garcia Bezerra  
**Secretária Municipal Saúde**

---

Janice Irene Neta Fernandes  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



---

**Daysa Rêgo de Lima**  
**Secretária Municipal Educação**